



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 017/2020/PMG

A sua Excelência o Senhor
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de Lei que: **“Altera a Lei Municipal Nº 1.167 de 21 de maio de 2020”, solicitando que seja analisado em caráter urgente urgentíssimo.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ampliar o limite estabelecido na Lei 1.167 de 21 de maio de 2020, visto que o valor do superávit apurado no exercício de 2019 foi de R\$457.474,31, e que até a presente data não foi utilizado em sua totalidade.

Considerando que houve uma pequena alteração na estimativa do custo do projeto de implantação dos equipamentos.

Considerando que superávit representa um recurso existente e devidamente já apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, o Poder Executivo deve priorizar a utilização de tais recursos, visto que, conforme preconiza o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101, as receitas tem destinação vinculada;

Considerando que tal autorização não colide que a autorização outorgada na Lei Orçamentária Anual, por se tratar de um Crédito Especial;

Considerando também que o Tribunal de Contas analisa fonte por fonte, a origem e destinação dos créditos abertos.

Desta forma, certo que a implantação dos equipamentos, objeto do crédito aberto pela lei 1167, são de extrema importância para os munícipes, e que a transparência nos atos de gestão garante aos cidadãos e seus representantes o acompanhamento dos gastos relativos aos créditos abertos, onde os senhores poderão observar a necessidade da ampliação do valor autorizado na lei, e diante das razões



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

expostas que demonstram a necessidade e o interesse público, conto com o colaboração dos Senhores Edis, para aprovação do presente Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gonçalves, 02 de dezembro de 2020.

LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

02 DEZ. 2020

Gonçalves, 14:31 hs

Luiz Rosa da Silva